



## EDITAL Nº 04/2023 – PPGCM/UFPI

### EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DOS MATERIAIS (PPGCM)

#### - NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO-

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais (PPGCM) da Universidade Federal do Piauí, considerando a Portaria Nº 19/2023-PPGCM/UFPI e o Ofício Circular nº33/2021-CPE/CGPE/DPB/CAPES, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições à seleção especial de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais para ingresso em 2023.2, circunscrita às seguintes normas:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. As vagas ofertadas serão vinculadas a área de concentração/Linha de Pesquisa: **Materiais Conjugados e Poliméricos.**
- 1.3. Serão ofertadas um total de **1 (uma) vaga** para o **mestrado** para candidatos com experiência na área de hidrogéis e **2 (duas) vagas** para **doutorado** para candidatos com experiência na área de hidrogéis ou materiais fotoativos.
- 1.4. Este edital é vinculado aos Editais: (1) MCTI/FINEP/CT-HIDRO 2022 – Racionalização dos Usos da Água e a Gestão e o Monitoramento dos Recursos Hídricos; e (2) CAPES/FAPs nº 04/2021 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Apoio ao Desenvolvimento da Região Semiárida Brasileira.
- 1.5. As bolsas de estudo serão disponibilizadas pela: (1) Financiadora de Estudos e Projetos e (2) Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e vinculadas ao projeto aprovado no Edital indicado no item 1.4, em cooperação com a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI).
- 1.6. Os candidatos não podem possuir nenhum vínculo, no período da inscrição, nem durante toda a permanência da bolsa.
- 1.7. Poderão ser aceitas inscrições de alunos com certidão de concludente expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.



- 1.8. A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior e/ou de mestrado em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente.
- 1.9. Antes do envio da documentação para inscrição (item 3.1), o candidato deverá cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) por meio do endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpi.br/>, acessando “Pós Graduação” → “Stricto sensu” → “Processos Seletivos”, ou diretamente por meio do endereço eletrônico [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)
- 1.10. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/LSzEzVKNiGw1tziBA>.

## 2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1 As vagas disponíveis ofertadas serão vinculadas ao grupo de orientadores vinculados ao projeto, a ser definida pela coordenação do projeto.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 02 a 07/09/2023. O(a) candidato(a), para se inscrever, deverá acessar o site da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), selecionar o menu sistemas SIG, se inscrever no sistema SIGAA (<http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf>), e selecionando o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação. Após a inscrição junto ao sistema SIGAA, cada candidato(a) deverá preencher o formulário no endereço eletrônico: <https://forms.gle/LSzEzVKNiGw1tziBA>, juntamente com o envio de documentação comprobatória, no período de 02 a 07/09/2023, até às 23:59 horas da data limite. Documentos enviados com data de envio após o prazo serão desconsiderados.

**3.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO: A documentação exigida no ato da inscrição deve ser digitalizada e organizada (num único arquivo e no formato PDF, arquivo com no máximo 50 MB) na ordem a seguir:**

- a) Cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) por meio do endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpi.br/>, acessando “Pós Graduação” → “Stricto sensu” → “Processos Seletivos”;
- b) Preenchimento do formulário de inscrição do SIGAA;
- c) Documentos de identificação (RG, CPF e/ou Passaporte);



- d) Cópia da prova de estar em dia com as obrigações civis (comprovante de votação das últimas eleições) e militares (Certificado de reservista, neste caso somente para candidatos do sexo masculino); e, no caso de candidatos estrangeiros, cópia do visto provisório;
- e) Cópia do diploma de graduação em Engenharia de Materiais ou Química, e no caso de inscrição para o doutorado, cópia do diploma de mestrado ou comprovante de defesa em Química ou Ciência e Engenharia dos Materiais ou declaração que está apto a defender;
- f) Histórico escolar do curso de graduação e/ou mestrado, e no caso de inscrição para o doutorado comprovante histórico do mestrado;
- g) Cópia do Currículo Vitae atualizado, em formato Lattes (obtido na Plataforma Lattes do CNPq);
- h) Planilha de avaliação de currículos (Devidamente preenchida e com a documentação comprobatória na ordem - formulário próprio, anexo a este edital);
- i) Comprovação de experiência na área de hidrogéis ou materiais fotoativos;
- j) Comprovação de que não possui nenhum vínculo empregatício (efetivo ou temporário), redigido de próprio punho e assinado.

**3.1.1** Os documentos digitalizados devem ser legíveis e apresentar-se em boa resolução de imagem e nitidez.

**3.2** Não será aceita complementação de qualquer documento após o período da inscrição.

**3.2.1** Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada a última.

**3.3** A inscrição do (a) candidato (a) será confirmada pela Comissão de Seleção após a verificação, de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A relação dos inscritos deferidos ou indeferidos será divulgada no dia 08/09/2023, até 23:59 h. Os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo até às 23:59 h do dia 09/09/2023 para recorrerem da decisão, via e-mail: [materiais@ufpi.edu.br](mailto:materiais@ufpi.edu.br). A homologação do resultado das inscrições será divulgada no dia 11/09/2023, até às 23:59, no site do curso, endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufpi.br//materiais>.

## **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será desenvolvido mediante a realização de projeto, análise



de currículo e entrevista.

**4.1.1 PERÍODO:** 12 a 20/09/2023

**4.1.2 LOCAL DA SELEÇÃO:** As duas etapas serão realizadas à distância, por meio de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs). O arquivo do projeto e a gravação de defesa deverão ser enviados no formulário: <https://forms.gle/LSzEzVKNiGw1tziBA>, a entrevista será conduzida na plataforma *google meet*, com data e horários a serem informados aos candidatos, por e-mail, de acordo com o cronograma do edital.

**4.1.3. PROJETO:** Terá caráter **ELIMINATÓRIO** e possui objetivo de avaliar e capacidade do candidato em desenvolver sua pesquisa na área de hidrogéis ou materiais fotoativos a partir de polissacarídeos aplicados a agricultura e/ou a área ambiental, tema aprovado na chamada, como indicado no item 1.4 deste Edital.

- a) A avaliação do projeto (texto e defesa) será realizada pela comissão de seleção, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O resultado desta etapa será a somatória das notas dos avaliadores e dividido por 2 (dois), sendo divulgado a média aritmética, com duas casas decimais (sem arredondamento), dos 2 (dois) avaliadores;
- b) O texto a ser apresentado tem formato livre, devendo conter no máximo 10 (dez) páginas e submetidos no formato .pdf. E o vídeo de apresentação/defesa do projeto deverá ser enviado no formato de vídeo (somente em .mp4), com tempo máximo de 20 minutos e tamanho máximo de 200 MB.
- c) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete).
- d) Data e período da realização: 12/09/2023.
- e) O resultado desta etapa será divulgado no dia 12/09/2023, até às 23:59 h.
- f) Prazo para apresentação de recursos: 13/09/2023, até às 23:59 h;
- g) Resultado dos projetos após recurso (se houver): até às 23:59 h do dia 14/09/2023.

**4.1.4. ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR:** Terá caráter **ELIMINATÓRIO** e possui objetivo de avaliar e discutir: (i) aspectos relativos à afinidade e disponibilidade do(a) candidato(a) com as atividades de ensino e pesquisa; e (ii) perspectivas de aplicação na sua atuação profissional e (iii) esclarecimentos do projeto, caso seja necessário.

- a) A entrevista será realizada pela comissão de seleção, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O resultado da entrevista será a somatória das notas dos avaliadores e dividido por 2 (dois), sendo divulgado a média aritmética, com duas casas decimais (sem arredondamento), dos 2 (dois) avaliadores;
- b) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete).



- c) Data e período da realização: 14/09/2023 a partir das 14:00h.
- d) O cronograma da entrevista será divulgado no dia 14/09/2023, após divulgação dos recursos da etapa anterior.
- e) A contagem de pontos do currículo dos candidatos terá como referência a tabela adotada pelo PPGCM, Anexo a este Edital, que deverá ser preenchida e entregue junto com a documentação no ato da inscrição via formulário online;
- f) Serão pontuadas apenas as produções relativas à publicações/formação relacionadas a hidrogéis ou de materiais fotoativos;
- g) A pontuação obtida pelos candidatos no CURRÍCULO será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez);
- h) Serão atribuídos 10 (dez) pontos para o currículo de maior pontuação e os demais terão pontuações proporcionais.
- i) A análise e divulgação da pontuação da entrevista e análise curricular dos candidatos será no dia 14/09/2023 até às 23:59 h.
- j) O prazo para apresentação de recursos quanto a avaliação do currículo e entrevista é: 15/09/2023, até às 23:59 horas;
- k) A divulgação da análise dos recursos (se houver) será no dia 18/09/2023 até às 12:00 horas.

## 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

- 5.1 O resultado final da seleção será a somatória das notas do projeto, currículo e entrevista, dividido por 3 (três), sendo divulgado a média aritmética, com duas casas decimais (sem arredondamento), das 3 (três) avaliações. Será publicado no dia 18/09/2023 até às 23:59 horas no site do programa.
- 5.2 Os candidatos não aprovados terão até às 23:59 h do dia 19/09/2023 para recorrer da decisão da Comissão de Seleção, junto à Secretaria da Coordenação do PPGCM, via e-mail [materiais@ufpi.edu.br](mailto:materiais@ufpi.edu.br).
- 5.3 A divulgação da análise dos recursos (se houver) será no dia 20/09/2023 até às 12:00 horas.
- 5.4 O resultado final da seleção constando da listagem dos candidatos classificados e aprovados, após homologação pela comissão de seleção do Programa e da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação será divulgado no dia 20/09/2023.

## 6. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

De acordo com a Resolução nº 316/2022 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), a COPESE (Comissão Permanente de Seleção) realizará os



exames de Proficiência, preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas digitais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança. O candidato ao mestrado deverá apresentar atestado de proficiência em língua estrangeira em INGLÊS. O candidato ao doutorado deverá apresentar atestado de proficiência em língua estrangeira em INGLÊS e outro atestado de proficiência em outra língua estrangeira. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição, conforme Resolução nº 316/2022-CEPEX. Os exames de Proficiência terão validade de 03 anos para o nível de mestrado e de 05 (cinco) anos para o nível de doutorado, conforme definido na Resolução nº 316/2022-CEPEX..

## 7. MATRÍCULA INSTITUCIONAL:

**7.1** Para os candidatos aprovados no processo seletivo, a **matrícula institucional** será realizada na coordenação do programa **no dia 21 de setembro de 2023**, mediante normas a serem divulgadas posteriormente.

**7.2** Para os candidatos aprovados no processo seletivo neste Edital, a matrícula institucional, ocorrerá mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Um atestado de exame de proficiência em língua estrangeira – Inglês para o curso de mestrado e dois atestados de exame de proficiência, sendo um deles aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira – Inglês para o curso de doutorado. Considerando as referidas normativas, o candidato deverá apresentar, o atestado de proficiência no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, em respeito à Resolução nº 316/2022-CEPEX.
- k) Cópia do diploma de graduação, e no caso de matrícula no doutorado, certificado de defesa de mestrado em Química ou Ciência e Engenharia dos Materiais ou declaração que está apto a defender;
- b) Cópia do histórico escolar da graduação, e no caso de matrícula no doutorado, o histórico do mestrado;
- c) Cópia da carteira de identidade (RG);
- d) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Cópia do comprovante de residência;



- f) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- g) Cópia do Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o sexo masculino);
- h) Declaração de conhecimento - art. 29 da res. nº 189/07 – CEPEX, com firma reconhecida em cartório (disponível em: [leg.ufpi.br/materiais/index/pagina/id/4290](http://leg.ufpi.br/materiais/index/pagina/id/4290));
- i) Para concludentes (matrícula provisória), declaração de conhecimento da Resolução nº 022/14-CEPEX.

Obs: De acordo com a Resolução nº. 022/2014-CEPEX, concludentes Pós-Graduação *Stricto Sensu*, dentre outros, poderão fazer matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir dessa matrícula, para depositar junto à UFPI o documento de integralização curricular do curso e o comprovante de entrega da versão final do trabalho de conclusão. O não atendimento desse estabelecido implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

**7.3** Conforme o Art. 29 da Resolução nº 189/07 – CEPEX, não será permitido a matrícula simultânea em:

- i. dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- ii. um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
- iii. um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *latu sensu*.

## 8. MATRÍCULA CURRICULAR

A **matrícula curricular** dos candidatos será realizada pelo próprio discente diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)) ou na Coordenação do Programa, **nos dias 21 e 22 de setembro de 2023**.

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do período **2023.2** iniciarão **no dia 21 de setembro de 2023**.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1** Os candidatos deverão apresentar-se via, Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs) antes da realização de cada etapa. A ausência do candidato no dia, local e horário da realização em qualquer etapa do processo seletivo será entendida como desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado.



**10.2** Em caso de empate da média final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:

- a) Maior nota no projeto;
- b) Maior nota no currículo.

A lista dos candidatos classificados e aprovados será enviada para a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação para divulgação nos meios de comunicação e posteriormente afixada no quadro de avisos do PPGCM e no sítio do Programa <http://www.posgraduacao.ufpi.br//materiais>.

**10.3** Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

**10.4** O candidato selecionado só poderá matricular-se no mestrado com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão da graduação.

**10.5** O(a) candidato(a) selecionado não poderá possuir vínculo empregatício (efetivo, nem temporário) durante todo o período de vigência da bolsa.

**10.6** Esse edital terá validade pelo período de seis meses a contar da data da sua publicação.

**10.7** Qualquer alteração no edital será divulgada no site da UFPI/PPGCM, sendo de responsabilidade do candidato(a) a verificação no site.

**10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do PPGCM, para este Edital.

Teresina, 01 de Setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO ERONI PAZ DOS SANTOS  
Data: 01/09/2023 21:34:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof. Dr. Francisco Eroni Paz dos Santos**  
Coordenador do PPGCM-UFPI

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** REGILDA SARAIVA DOS REIS MOREIRA ARAUJO  
Data: 01/09/2023 17:06:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Profa. Titular Dra. Regilda Sariva dos Reis Moreira Araújo**  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação – UFPI





## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL Nº 04/2023 – PPGCM/UFPI

DATA	EVENTO
02 a 07/09/2023	<b>Período de inscrições dos candidatos – até às 23:59h</b>
08/09/2023	Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições – até às 23:59 h.
09/09/2023	Prazo para apresentação de recursos das inscrições - Até às 23:59 h
11/09/2023	Julgamento dos recursos. Divulgação da homologação das inscrições - Até as 23:59 h.
12/09/2023	<b>Análise e divulgação de notas do projeto - Até às 23:59 h.</b>
13/09/2023	Prazo para apresentação de recursos do projeto – Até às 23:59 h
14/09/2023	Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final do projeto – Até às 12:00 h.
14/09/2023	<b>Entrevistas de forma on-line e Currículo a partir das 14:00h.</b>
14/09/2023	Resultado das entrevistas e Currículo – Até às 23:59 h.
15/09/2023	Prazo para apresentação de recursos do resultado – Até às 23:59 h.
18/09/2023	Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final da entrevista e currículo – Até às 12:00 h.
18/09/2023	<b>Divulgação do resultado final da seleção – Até às 23:59 h</b>
19/09/2023	Prazo para apresentação de recursos - Até às 23:59 h
20/09/2023	Julgamento e divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado final – Até às 12:00 h
20/09/2023	<b>Divulgação do resultado final da seleção pela PRPG, após a análise dos recursos.</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E  
ENGENHARIA DOS MATERIAIS

Home Page: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//materiais>  
E-mail: [materiais@ufpi.edu.br](mailto:materiais@ufpi.edu.br)



ANEXO 1 – EDITAL Nº 04/2023 – PPGCM/UFPI  
PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Atividades Desenvolvidas <sup>#</sup>	Pontuação por Unidade	Max. de pontos	Número de unidades por atividade	Pontuação por Atividade
TCC defendido na área de hidrogéis ou de materiais fotoativos*	10,0	10,0		
Artigo científico, Qualis A1, A2, A3 ou A4, no QUALIS da área Multidisciplinar/Materiais	3,0	Sem limite		
Artigo científico, Qualis B1, B2, B3 ou B4, no QUALIS da área Multidisciplinar/Materiais	2,0	Sem limite		
Iniciação Científica ou Tecnológica ou alguma experiência técnica comprovada pelo CNPq ou FAPs, por ano	2,0	Sem limite		
Prêmios em congressos e eventos científicos e de sociedades e de instituições científicas ou acadêmicas	0,3	1,5		
Trabalhos apresentados em congressos e eventos científicos com certificado	0,1	0,5		
TOTAL DE PONTOS				

Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico; Será considerada apenas a produção científica dos últimos 36 meses até a data de 31/08/2023;

Certificados e declarações deverão ser institucionais;

Tabela aprovada juntamente com o Edital do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais, em virtude da particularidade do Edital;

\* Atividades válidas somente para cursos reconhecidos pela CAPES.

<sup>#</sup> Atividades só serão consideradas se for relacionadas a hidrogéis ou de materiais fotoativos.